



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
8ª VARA CÍVEL
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 22.939, São Paulo-SP - CEP
04795-100
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **0040013-74.2019.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Momentum Empreendimentos Imobiliários LTDA**
 Executado: **Paulo Florentino Machado**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **002.2024/054554-8**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 8ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À AVALIAÇÃO** do seguinte bem do executado PAULO FLORENTINO MACHADO, CPF 003.817.858-31, RG 9075285, Avenida Dona Maria Ramos Ribeiro da Silva, S/N, Riviera de Santa Cristina XIII - Lote 18 quadra LS, Terras de Santa Cristina XIII, CEP 18727-200, Paranapanema - SP "**Lote "18" da Quadra LS do loteamento TERRAS DE STA. CRISTINA – VI (atualmente denominado RIVIERA DE SANTA CRISTINA XII - SETOR MARINA) objeto da matrícula nº 49.962, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré**, cabendo ao Oficial de Justiça **estimar o valor de mercado do bem**, podendo, para tanto, efetuar pesquisas nos cadastros, nas revistas e na internet.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. São Paulo, 17 de junho de 2024.

Diligência: Guia nº 261667 - R\$ 106,08

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

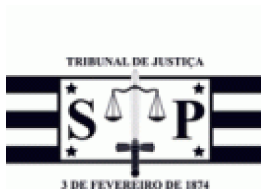
Advogado: Dr(a). Valnei Aparecido de Sousa Reis Junior e Antonio Carlos do Amaral Neto
 Telefone Comercial: (11)34679685 e (11)34679685

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

0040013-74.2019.8.26.0002



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

8ª VARA CÍVEL

**AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 22.939, São Paulo-SP - CEP
04795-100**

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

00220240545548

0040013-74.2019.8.26.0002

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO REGIONAL II - SANTO AMARO****8ª VARA CÍVEL****Avenida das Nações Unidas, nº 22.939, Sala 2, Vila Almeida - CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8158, São Paulo-SP - E-mail:****upj5a8e15cvstoamaro@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0040013-74.2019.8.26.0002**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
Exequente: **Momentum Empreendimentos Imobiliários LTDA**
Executado: **Paulo Florentino Machado**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Artur Rocha de Souza Netto (23462)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 002.2024/054554-8 dirigi-me ao endereço onde procedi à AVALIAÇÃO, lavrando o auto anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Paranapanema, 27 de junho de 2024.

Número de Cotas:01 (pago, guia 261667, valor: R\$ 106,08)

AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo: 0040013-74.2019.8.26.0002

Vara Única

Aos 27 dia(s) do mês de junho do ano de 2024, nesta cidade e comarca de Paranapanema/SP, Estado de São Paulo, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Cumprimento de Sentença que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda move em face de Paulo Florentino Machado, pela qual procedi à AVALIAÇÃO de:

1 - "Um lote de terreno nº 18, da Quadra LS, Setor Marina, Riviera de Santa Cristina XIII, sem construções, matrícula 49962 do CRI de Avaré/SP, com 450 metros quadrados."

Avaliação: O bem é avaliado pelo valor atual de venda de unidades naquela região, após consulta a corretores de imóveis da localidade, onde é obtida a informação que o valor de venda do metro quadrado da área comum é R\$ 100 (cem reais), restando o lote de terreno avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, segue assinado.



Artur Rocha de Souza Netto

Oficial de Justiça